



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.028 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

*Institui o Dia do Produtor Rural em
7 de Julho e dá outras providências.*

O **PREFEITOMUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o dia 7 de Julho de cada ano como o “**Dia Municipal do Produtor Rural**”.

Parágrafo Único – A data citada no *capto* deste artigo será incorporada ao calendário oficial de eventos do município, com a finalidade de programação oficial comemorativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREREITO em 05 de Setembro de 2011.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

